

## PEDIDO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 12 de setembro de 2018

**Aos Cotistas do  
CSHG Brasil Shopping – Fundo de Investimento Imobiliário – FII  
("Brasil Shopping" ou "Fundo")  
CNPJ nº 08.431.747/0001-06**

Senhores Cotistas,

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.809.182/0001-30, encaminha para seu conhecimento o pedido de procuração de voto referente à Assembleia Geral Extraordinária convocada para ser realizada em 10 de outubro de 2018, para deliberar sobre a sua substituição pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.253.654/0001-76, como administradora do Fundo e a contratação da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.843.225/0001-01, como gestora do Fundo, com a realização das correspondentes modificações do Regulamento e, caso aprovada a transferência de administração do Fundo, sobre a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundo de investimento imobiliário que sejam administrados, geridos e/ou que tenha consultoria especializada da nova administradora e/ou da gestora até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Caso desejem outorgar a procuração nos termos deste pedido, solicitamos que nos seja enviada procuração conforme modelo anexo, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida.

Endereço para envio da procuração:

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**  
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, nº 700, 12º andar, Itaim Bibi.  
CEP 04542-000  
At. Departamento Imobiliário

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com Augusto Martins no telefone (11) 3701-8553 ou Sarita Costa no telefone (11) 3701-8753, ou ainda no e-mail [list.imobiliario@cshg.com.br](mailto:list.imobiliario@cshg.com.br).

Atenciosamente,

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

Nome do outorgante \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ nº: \_\_\_\_\_

**OUTORGADA: CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social.

**PODERES:** O Outorgante nomeia e constitui, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Outorgada como sua bastante procuradora, a quem outorga amplos poderes para representá-lo(a) de forma isolada, em relação à totalidade das cotas escrituradas em seu nome emitidas pelo **CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 ("Fundo"), em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada **no dia 10 de outubro de 2018, às 10 horas**, na sede da Outorgada, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao exercício do direito de voto do Outorgante, podendo, ainda, a Outorgada assinar a respectiva ata, livros societários e todos e quaisquer outros documentos pertinentes e substabelecer, no todo ou em parte, o presente mandato e praticar todos os atos necessários a seu fiel cumprimento, para deliberar, por meio da declaração de voto abaixo, a respeito dos itens abaixo, ressaltando, ainda, que, caso a Assembleia não seja realizada na data destacada acima ou caso seja suspensa por qualquer razão, o presente mandato continuará válido para o seu bom e fiel cumprimento, desde que para os fins aqui previstos.

I. A substituição da Atual Administradora do Fundo, a CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., acima qualificada, pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Nova Administradora"), com a contratação da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, como gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), e a consequente alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), da seguinte forma:

- (a) Alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser "Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário";
- (b) Exclusão de todas as menções e referências à Atual Administradora e substituição pelas informações e dados cadastrais da Nova Administradora;
- (c) Inclusão de novo artigo 6º no Regulamento, de forma a prever que a atividade de gestão da carteira do Fundo será exercida pela Gestora, com renumeração dos artigos seguintes, e inclusão de referências à Gestora, conforme aplicável, ao longo do Regulamento;
- (d) Exclusão do artigo 13 do Regulamento, quanto à forma de realização de ofertas públicas do Fundo pela Administradora;
- (e) Inclusão de novo artigo 18 no Regulamento, para prever o escopo de atuação da Gestora, e renumeração dos artigos seguintes; e
- (f) Modificação do parágrafo 3º do artigo 25 do Regulamento, de forma a adequar os prazos de processo de consulta formal aos da regulamentação vigente.

(        ) Aprovar        (        ) Reprovar        (        ) Abster-se

II. Em caso de aprovação do item “I” acima, a aprovação da possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário que se enquadrem na política de investimentos do Fundo e sejam geridos, administrados e/ou que contem com consultoria especializada da Nova Administradora e/ou da Gestora, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472/08, e consequente inclusão de parágrafo único no artigo 7º do Regulamento.

(        ) **Aprovar**        (        ) **Reprovar**        (        ) **Abster-se**

O Outorgante consigna que o voto por ele declarado, nos exatos termos descritos, está baseado nas informações e documentos colocados à disposição pelo Fundo na sede de sua Administradora e na internet – [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) e [www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob2.seam](http://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob2.seam).

O presente mandato expirará após o exercício dos poderes aqui previstos.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura do Outorgante com firma reconhecida)**

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome, RG, CPF e cargo do signatário)